



COPA SÃO PAULO DE KART 2026
ADENDO Nº 2 - REGULAMENTO GERAL E DESPORTIVO E TÉCNICO

ART. 25 - LACRE / IDENTIFICAÇÃO

NOVO TEXTO:

25.3 O fato de existir lacre e/ou identificação não implica, por si só, presunção de regularidade técnica do equipamento e/ou componente. Os itens lacrados e/ou identificados poderão ser vistoriados pela Comissão Técnica a qualquer momento durante a competição.

25.3.1 Sendo constatada qualquer irregularidade técnica em equipamento e/ou componente lacrado e/ou identificado, o piloto/kart incorrerá nas penalidades previstas no Regulamento, incluindo desclassificação ou exclusão da Tomada de Tempos, Prova ou Etapa, conforme decisão dos Comissários Desportivos.

ART. 28 - ABASTECIMENTO

~~**28.7** O combustível será drenado no Parque Fechado por um funcionário designado pela organização, após o término da última prova da etapa.~~

Ficam excluídas do Regulamento as disposições riscadas em vermelho.

NOVO TEXTO:

28.7 Após a realização da vistoria técnica e a liberação do Parque Fechado, haverá equipe designada pela organização posicionada na saída para a drenagem dos tanques de combustível.

28.7.1 É obrigatória a parada de todos os pilotos/karts para a drenagem completa dos tanques de combustível.

28.7.2 O não cumprimento deste procedimento será comunicado aos Comissários Desportivos, que aplicarão a penalidade de multa de 1 (uma) UP.

Adendo valido a partir de 15/05/2026.